

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Muller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Lei nr 764/93, de 01 de Dezembro de 1993;

DECRETA:

Art.1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para reforço da seguinte dotações orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

órgão 01 - Camara de vereadores

01.01.01.01.001.2001 - 3110 - Pessoal	CR\$ 4.000.000,00
01.01.01.01.001.2001 - 3130 - Serv.de terc.Encargo	CR\$ 400.000,00.
01.01.01.01.001.2001 - 3250 - Transf.a Pessoas	CR\$ 100.000,00.

02.01.03.07.020.2002 - 3230 - Transf.a Inst.Privadas	CR\$ 3.000.000,00
--	-------------------

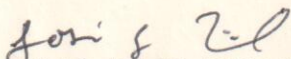
Art.2 - Para fazer face a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a reserva de contingência:

9990 - Reserva de Contingência	CR\$ 7.500.000,00
--------------------------------	-------------------

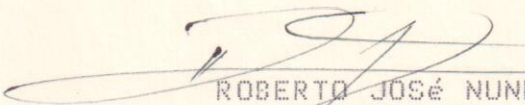
Art.3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 06 de Maio de 1994.


JOSÉ BRAZ MULLER
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.


ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Diretor
Depto.Exped.e Comunicações.